Em: 05 08 11
S: 30 08 11

LEI 1446, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o artigo 1º da lei 1267, de 11 de novembro de 2009, que denomina "Rua Arara Azul", logradouro público no Parque Residencial Figueirinha.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É alterado o Artigo 1º da Lei 1267, de 11 de Novembro de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado "Rua Arara Azul", logradouro público no Parque Residencial Figueirinha, paralela a Rua Águia Real e Estrada do Mar, entre a Rua Beija-Flor até extensão final do loteamento".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de gosto de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças.